

Considerando a sugestão da instituição do Prémio Cónego António Barreiros, a atribuir ao melhor aluno do Colégio, no 2.º Encontro dos Antigos Alunos do Colégio da Via-Sacra, a 16 de Setembro de 1984, vem a Direção da Associação dos Antigos Alunos do Colégio da Via-Sacra promover a sua efetivação e regulamentação. Assim, define-se o seguinte:

Regulamento para a atribuição do Prémio Cónego António Barreiros ao Melhor Aluno Finalista do Colégio da Via-Sacra de Viseu

1.º

Objetivo

O presente regulamento estabelece as regras de atribuição do Prémio Cónego António Barreiros ao melhor aluno finalista do Colégio da Via-Sacra de Viseu, atribuído pela Associação dos Antigos Alunos do Colégio da Via-Sacra (AAA.CVS).

2.º

Atribuição do prémio

1. O Prémio Cónego António Barreiros é atribuído anualmente ao aluno com melhor média final obtida no 9.º ano de escolaridade, com avaliação de comportamento de Muito Bom.
2. Este prémio é atribuído no ano letivo subsequente ao ano de finalização do 9.º ano.

3.º

Candidatos

São abrangidos por este prémio todos os alunos finalistas do Colégio da Via-Sacra de Viseu.

4.º

Critérios de seriação e de desempate

1. A Direção Pedagógica do Colégio da Via-Sacra indica o aluno finalista que obteve a melhor média final, arredondada às décimas, de acordo com o ponto 1 do artigo 2.º.
2. Mantendo-se a situação de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
 - 2.1. Melhor média das notas, em percentagem, dos exames nacionais do 9.º ano, arredondada às décimas.
 - 2.2. Melhores médias finais obtidas nos 8.º, 7.º, 6.º e 5.º anos de escolaridade, consideradas sucessiva e sequencialmente. Se for o caso, será considerado o aluno com maior número de anos frequentados no colégio.

2.3. Melhor média das notas, em percentagem, dos exames nacionais do 6.º ano, arredondada às décimas.

2.4. Idade inferior.

5.º

Composição do júri

O júri do Prémio é composto pelos Presidentes da Assembleia-Geral e da Direção da AAA.CVS e pelo Diretor do Colégio da Via-Sacra, sendo presidido pelo presidente da Assembleia-Geral da AAA.CVS, que coordenam e avaliam a atribuição do prémio.

6.º

Prémio atribuído

Ao melhor aluno finalista será atribuído um prémio pecuniário, a definir em cada ano, pela Direção da AAA.CVS e um certificado de atribuição do prémio.

7.º

Divulgação e atribuição do Prémio

1. A decisão de atribuição do Prémio ao Melhor Aluno Finalista será divulgada ao aluno em causa durante o mês de Setembro.
2. Será divulgado publicamente a atribuição deste prémio através dos meios eletrónicos da AAA.CVS e do Colégio da Via-Sacra e será dado conhecimento à comunicação social local.
3. O prémio será entregue em cerimónia pública integrada no Dia do Colégio, pelo Presidente da Direção da AAA.CVS.

8.º

Reclamações e situações omissas

1. A atribuição do prémio não é passível de reclamação.
2. Qualquer situação omissa será resolvida pelo júri do prémio.

9.º

Aprovação

O presente regulamento foi aprovado em Assembleia-Geral da Associação dos Antigos Alunos do Colégio da Via Sacra, a 13 de Setembro de 2014, sob proposta da Direção da AAA.CVS e após audição do Diretor do Colégio da Via-Sacra.